



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.979, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 176.300,00 (Cento e setenta e seis mil e trezentos reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

02 – PODER LEGISLATIVO

52 DIRETORIA GERAL

01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+)
R\$ 76.000,00

01 Tesouro

53 PROCURADORIA JURÍDICA

01 PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+)
R\$ 100.300,00

01 Tesouro

REDUZ:

02 – PODER LEGISLATIVO

51 GABINETE DA PRESIDENCIA

01 GABINETE DA PRESIDENCIA

01.031.0070.2148 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(-)
R\$ 12.000,00

3.3.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil.....(-)
R\$ 2.500,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....(-)
R\$ 500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....(-)
R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica(-)
R\$ 20.000,00

4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(-)
R\$ 5.500,00

01 Tesouro

52 DIRETORIA GERAL

01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	(-) R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....	(-) R\$ 10.000,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....	(-) R\$ 4.500,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	(-) R\$ 1.500,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	(-) R\$ 10.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-) R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	(-) R\$ 65.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	(-) R\$ 4.500,00

53 PROCURADORIA JURÍDICA

01 PROCURADORIA JURÍDICA

01.031.0072.2150 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-) R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de agosto de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de agosto de 2024.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

